

Aprova por Ad Referendum a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão e 01 (uma) Tipo Furgoneta, para o município de Itapiúna/CE.

RESOLUÇÃO Nº 101/2024 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de setembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;
3. A Portaria Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
4. A Resolução Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
5. A Portaria GM/MS Nº 3.283, de 07 de março de 2024, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024;
6. O Ofício Nº 13.05.001 da Secretaria Municipal de Saúde de Itapiúna, datado em 13 de maio de 2024, que solicita a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta e 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão para o transporte de pacientes eletivos e programados visando a qualificação dos serviços de saúde;
7. Os pareceres técnicos da Superintendência da Região Fortaleza (SRFOR), da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) e Coordenadoria de Atenção a Rede de Urgência e Emergência (CORUE), contidos no processo NUP Nº 24001.037368/2024-67, que se pronunciam favoráveis à proposta de aquisição dos veículos referido no item acima; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar por Ad Referendum a aquisição de 01(uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta e 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão, para o transporte de pacientes eletivos e programados, a ser disponibilizado na modalidade Fundo a Fundo, através de recursos de Emenda Parlamentar para o Fundo Municipal de Saúde de Itapiúna, conforme detalhamento abaixo:

Município	CNES	Nº da Proposta no FNS	Tipo de Veículo	Quantidade	Valor Total R\$ 1,00
Itapiúna	5452856	11428360000124003	Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta	01 (uma)	268.358
			Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão	01 (uma)	323.812
Valor Total da Proposta					592.170

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS